



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº 011/2016

Indico ao Executivo Municipal a "Construção de rampas de acesso nas vias e calçadas da nossa cidade", neste.

JUSTIFICATIVA

LIDO EM SESSÃO
26/02/2016
2ª sessão ordinária
1º período

Ilmo Senhor
Zenon Nunes da Silva Filho
MD Prefeito Municipal

Ilustre Prefeito,

Por reivindicações dos moradores, pais e de portadores de necessidades especiais e com fulcro ao que preceitua a Lei Federal nº 10.098/2000, Lei que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação e dá outras providências e Lei municipal nº 1.260/2007, no seu art. 23, inciso IV, "promover a adequação de calçadas e passeios públicos a exigências legais, visando à segurança da circulação de pedestres e, em especial, de pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida". Diante do exposto, o Vereador que a presente subscreve, utilizando-se das prerrogativas do mandato conferido pela vontade popular, indica ao Poder Executivo a "construção de rampas de acesso nas vias e calçadas da nossa cidade". Ocorre Senhor Prefeito, que os requerentes enfrentam dificuldades de locomoção entre outros transtornos e o atendimento desta traria mais segurança, comodidade e satisfação. Conforme elencado acima estaria assim, assistindo à legislação e concedendo o atendimento de direitos adquiridos e que ainda não fora executado. Por estas razões, creio ser de extrema importância o atendimento desta.

Na expectativa de contar com a sua atenção, todos aguardamos o atendimento do quanto justamente solicitado.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 24 de Fevereiro de 2016.


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador